



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 73/2016 – São Paulo, segunda-feira, 25 de abril de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 18, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Altera a Resolução nº 278, de 15/02/2012, que regulamenta a utilização do correio eletrônico no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 278, de 15 de fevereiro de 2012, alterada pela Resolução nº 290, de 16 de maio de 2012, ambas da Presidência deste Tribunal, que regulamenta a utilização do correio eletrônico no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a informação DRED nº 1608655 que deu início no expediente SEI nº 0001578-73.2016.4.03.8000, no sentido de ampliar a capacidade do sistema de correio eletrônico GroupWise,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 278, de 15 de fevereiro de 2012, da Presidência, conforme segue:

I - O inciso I e II do artigo 6º, nos seguintes termos:

"I - tamanho máximo de 1 GB para caixas de correio;

II - tamanho máximo de 25 MB para mensagens internas ou externas, enviadas ou recebidas;"

II - O inciso I e II do artigo 9º, nos seguintes termos:

"I - tamanho máximo de 10 GB para caixas de correio institucionais;

II - tamanho máximo de 25 MB para mensagens internas ou externas, enviadas ou recebidas."

III - O artigo 13, nos seguintes termos:

"Art. 13. Os e-mails serão automaticamente excluídos das caixas de correio após 180 dias, nas contas individuais, e 365 dias, nas contas institucionais, contados a partir da data de envio ou recebimento, sendo mantidos na lixeira por mais 15 dias."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 133, DE 04 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria PRES nº 43/2016, para interromper, a partir de 1º de abril de 2016, por necessidade do serviço, o período de férias de 28 de março a 26 de abril de 2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA LUCIA LENCASTRE URSAILA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.